



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 24  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro; -----
- ☆ Vogal – Vereador José Manuel Reboredo Pinto Leite; -----
- ☆ Vogal – Vereador Luís Manuel Madeira Pargana; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o senhor Presidente António Landeiro, pelas catorze horas e cinquenta minutos, declarou aberta a reunião. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

## **1. PRESIDÊNCIA**

### **1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da ata número vinte e três, respeitante à reunião ordinária do dia 09 do mês de dezembro de 2013, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

## **2. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO DE CONTROLO FINANCEIRO**

### **2.1 – BPI – CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE DÉBITOS DIRETOS SEPA**

- - - Presente o contrato de adesão ao serviço de débitos diretos no sistema Pan-Europeu SEPA, a celebrar com o Banco BPI, SA. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, aceita as condições propostas, aprovando para o efeito o respetivo contrato. -----

## **3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUB-UNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO**

### **3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 06 a 19 de dezembro de 2013, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 901 a 957, no valor total de 141.647,97€. -----

### **3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 06 a 18 de dezembro de 2013, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 464 a 476, no valor total de 12.201,50€. -----

### **3.3 - BALANCETE - DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 19 de dezembro do ano 2013, era de 211.643,88€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 532,13€; -----
- Fundo maneo = 450,00 €; -----
- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 210.661,75€. -----  
Ou
- Operações orçamentais = 127.009,54€; -----
- Operações não orçamentais = 84.634,34€. -----

## **4. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA/SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

### **4.1 – ACERTO DE CONTAS – SITUAÇÃO DE APOSENTAÇÃO DO TRABALHADOR LUÍS MANUEL DA SILVA BRAGANÇA**

- - - Na sequência do pedido que oportunamente apresentou à Caixa Geral de Aposentações, foi reconhecido ao trabalhador Luís Manuel da Silva Bragança, o direito à aposentação, o qual ficou deligado do serviço a partir de 01 de dezembro de 2013. -----

Deliberação: O Conselho de Administração devidamente informado da situação objeto de análise, deliberou por unanimidade aprovar os pagamentos devidos ao trabalhador na sequência da cessação definitiva de funções e em conformidade com as disposições legais, contidas no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas. -----

## **5 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

### **5.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS**

#### **5.1.1 – ÁGUAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

##### **5.1.1.1 – FATURA ÁGUA – JOÃO CONCEIÇÃO C. SEQUEIRA – CLIENTE Nº 212954**

- - - Em nome do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua 1º de Maio – Vivenda Cruz r/c, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 18,64€, até ao dia 23 do corrente mês de dezembro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 09.12.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

##### **5.1.1.2 – FATURA ÁGUA – VITÓRIA MARIA V. PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889**

- - - Em nome da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Fonte Seca, nº 2 C, freguesia de Fortios, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 10,72€, até ao dia 10 do próximo mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 13.12.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

##### **5.1.1.3 – FATURA ÁGUA – TOMÁS SERRA SALGUEIRO ROQUE – CLIENTE Nº 200140**

- - - Em nome do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Infantaria 22, nº 25/2º Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 32,53€, até ao dia 02 do próximo mês de janeiro. ----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento de que a fatura em débito foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou

por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 23.12.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.1.4 – FATURA ÁGUA – JOSÉ LUÍS SILVEIRA – CLIENTE Nº 5488**

- - - Pela esposa do cliente José Luís Silveira, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 13 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 22,53€, até ao dia 30 do corrente mês de dezembro.

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 13.12.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.1.5 – FATURA ÁGUA – MARIA ISABEL CORREIA L. DELGADO – CLIENTE Nº 5949**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 29 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 13,56€, até ao dia 10 do próximo mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.1.6 – FATURA ÁGUA – EDUARDO ALBERTO M. DELICADO – CLIENTE Nº 168319**

- - - Pelo cliente Eduardo Alberto Moreno Delicado, com local de consumo na Rua D. Rodrigo da Cunha, nº 34, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 58,40€, até ao dia 20 do corrente mês de dezembro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 19.12.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.1.7 – FATURA ÁGUA – PAULA CRISTINA OLIVEIRA BISCAINHO – CLIENTE Nº 173240**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 6 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 56,43€, até ao dia 02 do próximo mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.1.8 – FATURA ÁGUA – SOLEDADE JESUS B. S. MAÇÃS SILVA – CLIENTE Nº 8016**

- - - Pela inquilina da cliente Soledade Jesus Maças Silva, com local de consumo na Rua da Casa do Povo, nº 30 r/c – Monte Carvalho, freguesia de Ribeira de Nisa, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento das fatura de consumo de água no valor de 24,63€, até ao dia 19 do corrente mês de dezembro. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento de que o documento em débito foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 19.12.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.1.9 – FATURA ÁGUA – CÁTIA SOFIA RITA NUNES – CLIENTE Nº 211990**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Barahona, nº 23, em Portalegre, foi solicitada permissão para no dia 23 de cada mês pagar uma das faturas de

consumo de água em atraso, cujo registo evidencia um débito total de 84,30€, juntamente com a fatura do mês em curso. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

#### **5.1.1.10 – FATURA ÁGUA – PAULA CRISTINA G. MARIQUITO – CLIENTE Nº 190837**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua da Tapada de Cima, nº 45, freguesia de Fortios, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 23,92€, até ao dia 30 do corrente mês de dezembro. ---

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 20.12.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **5.1.1.11 – FATURA ÁGUA – JOAQUIM M. LOURENÇO FEITEIRA – CLIENTE Nº 14365**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua do Retiro, nº 3, freguesia de Fortios, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 32,79€, até ao dia 06 do próximo mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 19.12.2013, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

### **5.1.2 – ÁGUAS – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

#### **5.1.2.1 – FATURAS DE ÁGUA – PEDRO C. MARMELO BOLOU – CLIENTE Nº 15295**

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua D. Nuno Álvares Pereira, nº 19, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente o débito existente por consumo de água, no valor total de 320,23€. -----

Deliberação: Após análise da situação e de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento em 5 prestações mensais. -----

### **5.1.3 – ÁGUAS – ERRO DE LEITURA**

#### **5.1.3.1 - FATURA DE ÁGUA – LUÍSA MARIA AFONSO PICADO – CLIENTE Nº 13670**

- - - Pela cliente referenciada em título, com local de abastecimento na Cerquinha, Lote 2 - Almagres, em Portalegre, foi solicitado a necessária análise da fatura de consumo de água em cobrança, no valor de 54,12€, alegando ter havido um erro de leitura do contador. -----

Deliberação: De acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho tomou conhecimento da existência de erro de leitura e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão de nota de crédito, no valor de 26,96€ para encontro de contas. -----

### **5.1.4 – RECLAMAÇÕES – CONSUMOS EXCESSIVOS**

#### **5.1.4.1 – FATURA DE ÁGUA – MARIA MADALENA M. M. DUARTE ARAÚJO – CLIENTE Nº 14017**

- - - Pela cliente Maria Madalena Duarte Araújo, com local de consumo na Rua D. António F. Gomes, nº 31 – Areeiro, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, e que apresenta um valor total em débito de 2.244,75€. -----

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito na quantia de 524,79€ para regularização da correspondente fatura e permissão do pagamento da diferença em 12 prestações mensais, bem como enviar o assunto à Câmara Municipal de Portalegre, para apreciação dos valores relativos à tarifa de saneamento. -----

## **6. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇOS TÉCNICOS**

### **6.1 – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO**

#### **6.1.1 – REPOSIÇÃO DE CALÇADA NA RUA BENVINDO CEIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DA SÉ E SÃO LOURENÇO**

- - - Relativamente à empreitada supra referida, foi dado conhecimento de que no dia 02 do corrente mês de dezembro se efectuou a vistoria necessária para a receção provisória da obra, executada pela empresa Urbigav – Construções Unipessoal, Lda. -----

Deliberação: Tendo em conta que a obra se encontra em boas condições de utilização, o Conselho de Administração deliberou por unanimidade, aprovar o auto de recepção provisória da empreitada em análise. -----

#### **➤ ADMINISTRAÇÃO**

##### **↳ REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente António Landeiro, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 06 de janeiro de 2014, com início às dezasseis horas, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

##### **↳ APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

##### **↳ ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas quinze horas e cinquenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Carrilho Landeiro, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----